EDITAL Nº 105/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Louveira.

PROCESSO Nº 2026/000408

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 08:50 horas do dia 30 de novembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 3.094/26, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº 6.695/25 e nº 6.944/26, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnet.com.br**).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Código de Autenticação 5E57-5054

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Código de Autenticação 5E57-5054

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Código de Autenticação 5E57-5054

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

Código de Autenticação 5E57-5054

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

Código de Autenticação 5E57-5054

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.
6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio

Código de Autenticação 5E57-5054

eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 5E57-5054

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:
7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.
7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).
7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira
7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. As licitantes declaradas vencedoras provisórias deverão apresentar **amostras** de todos os itens e **qualificação técnica**, em **até 07 (sete) dias corridos** a contar da decisão que a declarou vencedora.

8.2. As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número da licitação e número do item que se refere.

8.3. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 5E57-5054

8.3.1. Atestados de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados.
8.3.2. Licença de Funcionamento, vigente, expedida pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, compatível com atividade da empresa relacionada a armazenamento, comercialização, distribuição e transporte de alimentos.

8.4. O recebimento das **amostras** e da **qualificação técnica** ocorrerá na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03 - Louveira/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.
9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As amostras e qualificação técnica serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as amostras e qualificação técnica que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição da amostra ou qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Código de Autenticação 5E57-5054

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por item.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 5E57-5054

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

16.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 5E57-5054

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem(s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

18.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

18.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

18.6. A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

18.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Código de Autenticação 5E57-5054

18.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

19.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

19.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

20. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

20.1. A futura detentora deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

20.2. Previamente a celebração do contrato ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, atestando o cumprimento das disposições legais mencionadas na cláusula anterior.

20.3. A declaração (ANEXO - DECLARAÇÕES) deverá ser renovada a cada prorrogação da vigência contratual, sem prejuízo do dever de comunicação imediata ao gestor ou ao fiscal do contrato de qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações legais.

20.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a detentora as medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do

Código de Autenticação 5E57-5054

Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

21.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

21.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

21.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

306 - 01 - 010801.1030300812.052.33903200

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

24.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

24.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Código de Autenticação 5E57-5054

25.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

25.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

25.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

25.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

25.7. Integram o presente Edital:
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS
ANEXO II - DECLARAÇÕES
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

25.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

25.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário de Saúde

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BELLUSSI, às 13/11/2026 09:09:15 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 5E57-5054

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 105/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Louveira.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.500	LTA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS(APENAS COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO), COM NO MÍNIMO 18G DE PTN NA PORÇÃO DIÁRIA. ADICIONADO DE FIBRAS ALIMENTARES. SEM SABOR. DEVE APRESENTAR BOA PALATABILIDADE, SEM SABOR RESIDUAL SIGNIFICATIVO. DEVE APRESENTAR FÁCIL DILUIÇÃO DE ACORDO COM O MODO DE PREPARO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN .EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO 350G.
02	2.500	LTA	NUTRIÇÃO COMPLETA EM PÓ PARA ADULTOS COM DIFICULDADE PARA ABSORVER PROTEÍNA INTACTAFONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COM NO MÍNIMO 60% DO TEOR LIPÍDICO COMPOSTO POR TCM. COM OSMOLARIDADE <320MOSM/L. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: LATA 400G
03	2.000	LTA	DIETA ENTERAL EM PÓ, INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICONUTRIÇÃO COMPLETA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO. HIPERPROTEICO (APENAS COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL) ENRIQUECIDO COM FIBRAS ALIMENTARES. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA MÍNIMO 400G.
04	600	UN	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE SOJA SEM FIBRANUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), NORMOGLICIDICA (100% MALTODEXTRINA) . ISENTO DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM: TETRA PACK DE 1000ML
05	3.000	UN	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE SOJA COM FIBRANUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% MALTODEXTRINA. ADICIONADA DE FIBRA ALIMENTAR COM NO MÍNIMO 15G/L. EMBALAGEM: TETRA PACK DE 1000 ML
06	1.800	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INDICADO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DIALÍTICOUSO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 200 ML
07	6.000	UN	DIETA ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE SOJA. INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICONUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA PARA DIABETES E/OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (100%), ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (<20) E COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM A IDR EM MENOS DE 1000 ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1000 ML

08	100	LTA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. FONTE PROTEICA: 100% AMINOÁCIDOS. FONTE DE LIPÍDEOS:100% ÓLEOS VEGETAIS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E ÓLEO DE PEIXE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E APRESENTAR ESTUDOS QUE COMPROVAM A SUA EFICÁCIA EM CRIANÇAS ALÉRGICAS. EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO 400G.
09	1.800	LTA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 MESES DE VIDAFÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA EM PÓ, ENRIQUECIDO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, ISENTA DE SACAROSE, DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº977/1998, EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS
10	1.000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDA INDICADO PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO CONSERVADORPARA USO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE ATÉ 200 ML
11	2.500	LT	DIETA ENTERAL LIQUIDA 1.5 INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO. HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). COM PERCENTUAL DE CHO ABAIXO DE 40%, MÍNIMO 60G DE PTN/1000ML, MÍNIMO 20G DE FIBRAS ALIMENTARES/1000ML. COM ÔMEGA 3. COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM A IDR EM MENOS DE 1000 ML. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML COM FRACIONADOR, SE NECESSÁRIO.
12	600	LTA	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS.SEM ALTERAÇÃO DE SABOR, CHEIRO OU COR DOS ALIMENTOS. A BASE DE GOMA XANTANA. 100% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA NA PROPORÇÃO DE 1 COLHER DOSADORA DE APROXIMADAMENTE 1,2G PARA CADA 100ML DE LÍQUIDO PARA A CONSISTÊNCIA NÉCTAR, DE 2 COLHERES DOSADORAS PARA A CONSISTÊNCIA DE MEL E 3 COLHERES DOSADORAS PARA A CONSISTÊNCIA DE PUDIM. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM LATA MÁXIMO 150G
13	1.600	LTA	NUTRIÇÃO COMPLETA EM PÓ PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS. COM FIBRAS PREBIOTICAS. USO ORAL E ENTERAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA 400G.
14	1.800	LTA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ O 6º MÊS DE VIDA À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, ISENTA DE SACAROSE, DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº977/1998, EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS

15	30	LTA	MISTURA CONCENTRADA DE AMINOACIDOS ESSENCIAIS E CONDICIONALMENTE ESSENCIAIS. ISENTA DE LISINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA MANEJO NUTRICIONAL DE PACIENTES PORTADORES DE ACIDEMIA GLUTÁRICA TIPO 1 COM FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 1 ANO. USO ORAL/ENTERAL COM NO MINIMO (EM 100G DO PÓ) 50G DE PTN, 2000 MG DE HISTIDINA, 4000 MG DE ISOLEUCINA, 5000MG DE LEUCINA, 1000 MG DE METIONINA, 3000 MG FENILALANINA, 3000 MG DE TREONINA, 4000MG DE VALINA E NO MAXIMO 500MG DE TRIPTOFANO. EMBALAGEM LATA DE 500G.
16	300	LTA	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 977/1998. EMBALAGEM: LATA DE 400G. NOME COMERCIAL: APTAMIL SL. PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO. PROCESSO Nº1001720-47.2021.8.26.0681 / B. A.
17	480	LTA	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO INDICADA PARA A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 MESES DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 977/1998. EMBALAGEM DE 400G.
18	1.000	LTA	FÓRMULA PEDIATRICA COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE.USO ORAL E/OU ENTERAL. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM RISCOS DE BRONCOASPIRAÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E/OU DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA. DEVE CONTER AMIDO. SEM FIBRAS ALIMENTARES. ISENTA DE COLESTEROL, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM LATA DE 400G.
19	2.000	FR	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM FIBRAS ALIMENTARES ENRIQUECIDO COM ÓLEO DE PEIXE E FIBRAS ALIMENTARES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ATÉ 200 ML
20	600	UN	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADO. 100% A BASE DO SORO DO LEITECOM NO MINIMO 10G DE PROTEÍNA EM 1 PORÇÃO DO PRODUTO. COM SABOR NEUTRO. FÁCIL DILUIÇÃO DE ACORDO COM O MODO DE PREPARO. PARA ADIÇÃO A PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS. BOA PALATABILIDADE. SEM SABOR RESIDUAL SIGNIFICATIVO. ISENTO DE SACAROSE, E GLUTEN. EMBALAGEM LATA COM NO MINIMO 250G

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 105/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de

administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.074/2026

a) conhece e se compromete a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e de sua regulamentação, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

b) compromete-se a observar a referida vedação durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações da vigência.

c) compromete-se a comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na legislação municipal em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratado.

d) declara estar ciente da obrigação de apresentar e renovar a presente declaração nos momentos estabelecidos na regulamentação municipal.

e) declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 e em sua regulamentação, inclusive a apresentação de declaração falsa, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 105/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 2026/XXXXXX

No dia, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na,, Bairro, Cidade de, Estado de, CEP, Telefone, por seu representante legal,, portador do CPF:, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº de Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/000408, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Louveira, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1.Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:
6.2.1.Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.2.Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.3.Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.
6.2.4.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem(s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. A **DETENTORA** fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **DETENTORA**, a **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

9.1. A **DETENTORA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto deste contrato, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

9.2. A **DETENTORA** deverá apresentar declaração de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 previamente a celebração deste contrato (ANEXO - DECLARAÇÕES), subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, bem como renová-la a cada prorrogação da vigência contratual.

9.3. A **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual.

9.4. A **DETENTORA** deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, observada a legislação aplicável.

9.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada pela legislação, a não apresentação ou renovação da declaração exigida ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a **DETENTORA** às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, a extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

10.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

10.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

306 - 01 - 010801.1030300812.052.33903200

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

13. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

13.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

13.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

14.1.1. Edital nº 000105/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

14.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

14.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ___ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral".
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 011782/2026

1. OBJETO

Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Louveira, pelo período de 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal pública de saúde possui pacientes de diversas faixas etárias os quais apresentam alterações de estado nutricional identificadas pelos profissionais que os atendem (médicos e/ou nutricionistas), cujos tratamentos demandam a administração de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, assegurados pela secretaria de saúde, aos seus usuários.

Salienta-se que muitos insumos (dietas enterais) são destinados ao público da Visita Domiciliar, dependentes de terapia nutricional enteral, através de sistema gravitacional ou de infusão contínua (via bomba de infusão).

As demais fórmulas são entregues através do setor de suprimentos que conta com suporte técnico da nutricionista designada para essa finalidade, sob a supervisão da Assistência Farmacêutica.

Cumpre esclarecer ainda, que na relação de fórmulas infantis, há uma específica cujo fornecimento é feito por força de cumprimento de ordem judicial que já define a marca. DEMANDA JUDICIAL MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO. PROCESSO Nº1001720-47.2021.8.26.0681 / B. A.

Pois bem, na medida em que a ata com o mesmo objeto possui vencimento em janeiro do próximo ano, é necessário dar seguimento à nova licitação para garantir o reabastecimento da rede.

Sem o uso da dieta enteral, dos suplementos alimentares e das fórmulas infantis, os pacientes podem evoluir para quadro de desnutrição, com perda de massa magra, elevando risco de infecção, diminuindo a capacidade de cicatrização e aumento do risco de mortalidade. Portanto, para evitar este quadro, normalizar a síntese proteica, atingir o equilíbrio nitrogenado e, enfim, recuperar o estado nutricional dos pacientes, as equipes multidisciplinares recorrem à terapia nutricional já esclarecida. Daí a importância das dietas enterais para os respectivos pacientes usuários da rede municipal de saúde.

3. JUSTIFICATIVA DO CRITERIO DE JULGAMENTO

A abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico num critério de menor preço por item traz mais vantagem para a Administração na medida em que ajuda na logística de empenhamentos e entregas, além de ser mais atrativo para

Código de Autenticação FB1F-6E69

empresas interessadas, mitigando riscos de deserção.

4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por sua facultatividade na aquisição do objeto licitado, em razão da demanda ser eventual e futura. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de requisitar a aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade da rede municipal de saúde, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações dos produtos estão contidas na respectiva solicitação de compras nº 011782/2026.

A modalidade escolhida como melhor solução pelo corpo técnico consiste no Registro de Preço, com prazo de validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), desde que atendidos os critérios da Lei nº 14.133/2.021.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores prévios correspondem aos preços praticados no mercado, balizados pela(s) ata (s) e pelos contratos realizados através de compra direta de acordo com o permitido pela Lei nº 14.133/21.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados.

Licença de Funcionamento, vigente, expedida pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, compatível com atividade da empresa relacionada a armazenamento, comercialização, distribuição e transporte de alimentos.

8. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a legislação vigente.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03 - Louveira / SP.

Código de Autenticação FB1F-6E69

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura. Os fornecedores devem enviar as notas fiscais eletrônicas, antes da entrega, para o setor de nutrição (nutricao.saude@louveira.sp.gov.br).

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese de o produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- Determinar sua complementação, na hipótese de a detentora realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a detentora fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. AMOSTRAS

As licitantes declaradas vencedoras provisórias deverão apresentar amostras de todos os itens, em até 07 (sete) dias corridos a contar da decisão que a declarou vencedora.

O recebimento das amostras ocorrerá na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03 - Louveira/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número da licitação e

Código de Autenticação FB1F-6E69

número do item que se refere.

As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela área técnica, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução da ata durante a sua vigência será de responsabilidade da nutricionista Elaine Rodrigues dos Santos, assim como o monitoramento da qualidade dos itens. A gestão será realizada pela servidora Eliana Briano Melo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03 - Louveira/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) A modalidade e o número da Licitação;

b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;

c) Número do item e descrição do produto (**nome comercial, lote e validade)**

d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor (nutricao.saude@louveira.sp.gov.br)

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Código de Autenticação FB1F-6E69

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

16. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada,

Código de Autenticação FB1F-6E69

a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS

Fiscal do contrato

ELIANA BRIANO MELO

Gestora de contrato

Assinado eletronicamente por ELIANA BRIANO MELO, às 22/10/2026 11:50:19 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS, às 22/10/2026 12:02:10 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação FB1F-6E69